



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

AUTUAÇÃO

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.01/2026

Sector/Interessado: PRESIDÊNCIA.

Nesta data, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, localizado a Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000, **AUTUO** a contratação direta cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com apoio técnico à Administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos**, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023.

Nestes termos, **AUTUO** as peças que segue, transformando no Processo nos termos seguinte:

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.07/2026-DE**

Farias Brito – CE, em 20 de julho de 2026.


FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalib  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS INTERNAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições: tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação e contratação direta, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa; dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Contratação** deste órgão, na qualidade de membros titulares:



FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA -
Presidente
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE - Membro
DAMIÃO EDSON DE SOUSA - Membro

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, a Concorrência, o Concurso, o Chamamento Público e o Credenciamento, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essas modalidades.

Art. 5º Caberá à Comissão Permanente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º Designar como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação:

DAMIÃO EDSON DE SOUSA
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 007/2024, de 12 de agosto de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da designação de agentes de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador: 7AF2B3EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/03/2026. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>